

3 ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
4 MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2017
5

6 Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze
7 horas, no auditório do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região,
8 situado na rua Cel. André Belo, 452, conj. 201, bairro Menino Deus, Porto Alegre,
9 RS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta
10 pelos membros, Dani Leandro Xavier da Costa, Paulo Roberto Lacerda de Oliveira
11 e Daniela Brazil Meinke, para proceder abertura dos envelopes do processo
12 licitatório carta convite 001/2017. Foi encaminhada carta convite para as seguintes
13 empresas: GRÁFICA PALLOTTI, GRÁFICA RELÂMPAGO, KROMA GRÁFICA
14 EDITORIAL LTDA, TOP PRINT e POA BRINDES. A Comissão registra que a
15 empresa ART LASER GRÁFICA E EDITORA LTDA manifestou interesse em
16 participar do certame, dentro do prazo previsto no edital, estando habilitada para
17 tanto. Ausente os representantes das licitantes convidadas. Aberta a sessão
18 registra-se que as seguintes licitantes protocolaram os envelopes para participação
19 do certame: Gráfica e Editora Relâmpago, inscrita no CNPJ sob o nº
20 02.507.787/0001-08, e Art Laser Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
21 67.111.245/0003-29. Passou-se então à abertura do envelope nº 1 –
22 Documentação de Habilitação. Após a abertura, constatou-se que as licitantes
23 Gráfica e Editora Relâmpago e Art Laser Gráfica e Editora LTDA apresentaram
24 todos os documentos exigidos no item 5, da carta convite, sendo que as cópias
25 estão devidamente autenticadas e as certidões dentro do prazo de validade, sendo,
26 então, **DECLARADAS HABILITADAS**. Ato contínuo, passou-se à abertura do
27 envelope nº 2 – Proposta de Preços. **A) A licitante Gráfica e Editora Relâmpago,**
28 **apresentou proposta de preços em relação a todos os itens (1 a 29) constantes no**
29 **anexo II da carta convite, ou seja, concorreu em todos os itens do Edital. A**
30 **proposta de preços dos itens licitados foi apresentada da seguinte forma: Item 1:**
31 **2.000 pç; preço unitário: R\$ 2,20; valor total: R\$ 4.400,00; Item 2: 10 pç; valor**
32 **unitário: R\$ 60,00; valor total: R\$ 600,00; Item 3: 5 pç; valor unitário R\$ 90,00, total**
33 **do item R\$ 450,00. Item 4: 2.000 pç; valor unitário R\$ 0,39; total do item R\$ R\$**
34 **780,00. Item 5: 3 pç; valor unitário R\$ 250,00; total do item R\$ 750,00. Item 6:**
35 **1.000 pç; valor unitário R\$ 3,50; total do item R\$ 3.500,00. Item 7: 5.000 pç; valor**
36 **unitário R\$ 1,68; total do item R\$ 8.400,00. Item 8: 5.000 pç; valor unitário R\$ 0,64;**
37 **total do item R\$ 3.200,00. Item 9: 17.000 pç; valor unitário R\$ 0,68; total do item**
38 **R\$ 11.560,00. Item 10: 2.000 pç; valor unitário R\$ 1,17, total do item R\$ 2.340,00.**
39 **Item 11: 3.000 pç; valor unitário R\$ 0,72; total do item R\$ 2.160,00. Item 12: 2.000**
40 **pç; valor unitário R\$ 0,30; total do item R\$ 600,00. Item 13: 1.000 pç; valor unitário**
41 **R\$ 0,89, total do item R\$ 890,00. Item 14: 6.000 pç; valor unitário R\$ 0,14; total do**
42 **item R\$ 840,00. Item 15: 1.000 pç; valor unitário R\$ 0,54; total do item R\$ 540,00.**
43 **Item 16: 1.000 pç; valor unitário R\$ 0,90; total do item R\$ 900,00. Item 17: 3.000**
44 **pç; valor unitário R\$ 0,98; total do item R\$ 2.940,00. Item 18: 30 blocos; valor**
45 **unitário R\$ 18,21; total do item R\$ 546,30. Item 19: 50 blocos; valor unitário R\$**
46 **16,42; total do item R\$ 821,00. Item 20: 3.000 pç; valor unitário R\$ 0,51; total do**
47 **item R\$ 1.530,00. Item 21: 2.000 pç; valor unitário R\$ 0,57; total do item R\$**
48 **1.140,00. Item 22: 1.000 pç; valor unitário R\$ 0,60; total do item R\$ 600,00. Item**

49 **23:** 1.000 pç; valor unitário R\$ 0,38; total do item R\$ 380,00. **Item 24:** 1.500 pç;
50 valor unitário R\$ 0,23; total do item R\$ 345,00. **Item 25:** 500 pç; valor unitário R\$
51 0,76; total do item R\$ 380,00. **Item 26:** 500 pç; valor unitário R\$ 0,76; total do item
52 R\$ 380,00. **Item 27:** 500 pç; valor unitário R\$ 0,91; total do item R\$ 455,00. **Item**
53 **28:** 5.000 pç; valor unitário R\$ 0,67; total do item R\$ 3.350,00. **Item 29:** 5.000 pç;
54 valor unitário R\$ 0,12; total do item R\$ 600,00. **O valor total da proposta de**
55 **preços da empresa Gráfica e Editora Relâmpago é de R\$ 55.377,30. B) A**
56 **licitante Art Laser Gráfica e Editora LTDA,** apresentou proposta de preços em
57 relação aos itens 7, 8, 9 e 28. A proposta de preços dos itens licitados foi
58 apresentada da seguinte forma: **Item 7:** 5.000 pç; valor unitário R\$ 1,31; total do
59 item R\$ 6.550,00. **Item 8:** 5.000 pç; valor unitário R\$ 0,55; total do item R\$
60 2.750,00. **Item 9:** 17.000 pç; valor unitário R\$ 0,57; total do item R\$ 9.690,00. **Item**
61 **28:** 5.000 pç; valor unitário R\$ 0,55; total do item R\$ 2.750,00. **O valor total da**
62 **proposta de preços da empresa Art Laser Gráfica e Editora LTDA é de R\$**
63 **21.740,00.** Considerando a habilitação das licitantes e, considerando que as
64 propostas de preços das licitantes estão de acordo com as exigências contidas na
65 carta convite n. 001/2017; a empresa **ART LASER GRÁFICA E EDITORA LTDA.** é
66 **DECLARADA VENCEDORA dos itens 7, 8, 9 e 28 do certame, sendo**
67 **ADJUDICADOS à vencedora o fornecimento dos materiais gráficos acima**
68 **discriminados, no valor total de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e**
69 **quarenta reais), e a empresa GRÁFICA E EDITORA RELÂMPAGO LTDA é**
70 **DECLARADA VENCEDORA dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,**
71 **17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 do certame, sendo ADJUDICADOS**
72 **À VENCEDORA o fornecimento dos materiais gráficos acima discriminados,**
73 **no valor total de R\$ 28.867,30 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete**
74 **reais e trinta centavos).** O processo licitatório será encaminhado ao presidente do
75 Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região para apreciação,
76 homologação e demais encaminhamentos. Nada mais havendo, lavramos a
77 presente ata.

78
79
80 Dani Leandro Xavier da Costa
81 Auxiliar Administrativo
82 Presidente da Com. Perm. de Licitações
83 Licitações

Paulo Roberto Lacerda de Oliveira
Agente Administrativo
Membro da Com. Perm. de

84
85 *Daniela Brasil Meirke*
86 Daniela Brazil Meirke
87 Agente Administrativa
88 Membro da Com. Perm. de Licitações
89